

ILUSTRÍSSIMOS SR. PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores novos, ano/modelo 2021, zero km, com quilometragem livre, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para este Poder, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Ilustríssima apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO**, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail felipe.ricardi@unidas.com.br ou através do telefone (11) 3742-4050.

1. DOS FATOS

A Contratante publicou o Edital de Pregão para contratação de empresa para locação de veículos.

Após analisar o Edital a Impugnante verificou a presença de vícios merecem revisão, a fim de evitar a sua invalidação.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

2.2 PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:

O referido Edital estabelece o prazo de entrega dos veículos de até 60 (sessenta) dias corridos da autorização de início expedida por escrito pela Contratante:

"4.1 DOS VEÍCULOS:

- a) A contratada disponibilizará os veículos para o início da locação objeto deste termo em até 60(sessenta) dias contados do recebimento da ordem de serviços;"*
- b)*

No entanto, tal prazo é inviável diante atual conjuntura de Pandemia, em que o mercado automobilístico vem sendo um dos mais afetados pelo Covid-19, principalmente as fábricas, que suspenderam as atividades por vários meses, e, quando a produção sinalizava retomada, uma nova onda resultou em novas suspensões, conforme pode-se verificar nas reportagens abaixo:

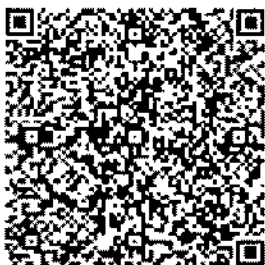
Montadoras param ou suspendem produção no Brasil por falta de insumos - 19/04/2021

https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2021/04/19/inter nas_economia,1258299/montadoras-param-ou-suspendem-producao-no-brasil-por-falta-de-insumos.shtml



Montadoras fechadas e peças em falta: Anfavea diz que retomada do setor automotivo deve levar meses – 12/04/2021

<https://www.infomoney.com.br/minhasfinancas/montadoras-fechadas-e-pecas-em-falta-anfaveadiz-que-retomada-do-setor-automotivo-deve-levar-meses/>



Como consequência desses eventos imprevisíveis e inesperados, ocorreram acúmulos de pedidos e, por conseguinte, aumentaram os prazos de entrega dos veículos, de modo que para entregar um carro popular, sem necessidade de adaptação, o prazo médio está girando em torno de 90 (noventa) dias.

Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Dessa forma, o prazo de 60 (sessenta) dias é insuficiente para entrega do objeto em uma situação normal. Considerando a situação excepcional que estamos passando, imprescindível, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias para realização da entrega.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.

Visando a higidez do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento da presente impugnação, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por conseguinte, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que os itens impugnados sejam revisados e corrigidos por V.Sa., de modo a evitar futuras alegações de nulidade. Requer seja acolhida a presente impugnação como medida de Direito.

São Paulo (SP), 09 de Junho de 2021.

Assinado de forma digital por
FELIPE RICARDI DOS
SANTOS:35369627851
Dados: 2021.06.09 19:10:00
-03'00'

Unidas Veículos Especiais S.A.

Felipe Ricardi dos Santos

Gerente de Licitações

PROCURAÇÃO 12.2020

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, atual denominação de **ZETTA FROTAS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00 e por seu Diretor Financeiro, **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 634.951.041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 809.125.595-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **ANDREA FERREIRA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 21.826.641-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF Nº 262.797.588-93 e **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 353.696.278-51, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para os fins de representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arzoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. O presente mandato terá eficácia até 20/10/2021.

Belo Horizonte/MG, 20 de outubro de 2020.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Alexandre Sampaio Silva

TABELÃO DE NOTAS
20 OUT 2020

2º Tabelão de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Magalhães
Rua Itapoá, 158 - República - São Paulo - SP - CEP: 01220-010 - (11) 3537-9644 - www.tre.com.br

Reconhecido por assinatura: Z. F. F. de O. VALOR ECONÔMICO de:
ALEXANDRE SAMPAIO SILVA, PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA
São Paulo, 21/10/2020. Em recar.

Inteiro e inteiro Mendes Carraz - Inteiro e inteiro
Valor: R\$ 19,70 - Selos(s): 1051AA0442044

LIÃO DE NOTAS

ATENÇÃO
AUT051AT0565928